

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO 02/2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Análise para o Serviço de Proteção Social Especial, na modalidade de Acolhimento Institucional “Casa da Criança” de Andirá – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação do Serviço de Proteção Social Especial, na modalidade Acolhimento Institucional, “Casa da Criança”; e

CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 08 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão de Análise para o Serviço de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento Institucional “Casa da Criança” de Andirá – Paraná, a qual fica constituída da seguinte forma:

Nome	Representação
Lucinéia Aparecida da Cruz	Pastoral da Criança
Flávia Dallava Martins Jaques	APAE
Mariana Tironi de Camargo	CREAS
Evelise Nogueira da Silva	Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de outubro de 2013.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do CMDCA